**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

# TERMO DE REFERÊNCIA

**Projeto Viver o Mar – Experiência de Lazer e Convivência para a Melhor Idade**

**Município: Salvador do Sul – RS**

**Secretaria Municipal: Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social**

**Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada para execução de pacote integrado de viagem destinado a pessoas idosas, **incluindo diária e hospedam em hotel frente ao mar transporte, alimentação,estrutura necessária, camiseta, entretenimento, gaiteiro (animador), seguro viagem e lanche na saída, conforme condições deste Termo de Referência.**

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de viagem turística, em pacote único, destinado à execução do Projeto "Viver o Mar – Experiência de Lazer e Convivência para a Melhor Idade", contemplando aproximadamente 120 pessoas idosas, com quantitativo estimado de até 130 participantes, incluindo equipe de acompanhamento, conforme organização do Município.

A viagem será realizada nos dias 02 e 03 de dezembro de 2026, com destino a Capão da Canoa/RS, compreendendo 02 (dois) dias e 01 (uma) noite, **com Hospedagem em hotel frente ao mar** com execução dos seguintes serviços:

Transporte em ônibus executivo, em condições adequadas de segurança, conforto e acessibilidade compatíveis com o público participante;

02 (dois) almoços;

01 (um) jantar;

01 (um) café da manhã;

camiseta para os participantes;

entretenimento para o grupo;

gaiteiro/animador para acompanhamento da programação recreativa;

seguro viagem para os participantes;

lanche na saída;

demais providências logísticas necessárias à perfeita execução do pacote, conforme este Termo de Referência e proposta vencedora.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de executar o Projeto “Viver o Mar – Experiência de Lazer e Convivência para a Melhor Idade”, selecionado no âmbito do Fundo Estadual da Pessoa Idosa – FUNEPI, com a finalidade de fortalecer a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa por meio de atividade de viagem, lazer e convivência.

A realização da viagem proporciona oportunidade de lazer, integração, convivência comunitária, fortalecimento de vínculos sociais e acesso a experiências culturais e recreativas, contribuindo para a promoção do envelhecimento ativo e para a valorização da pessoa idosa.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a organização conjunta de transporte, alimentação, hospedagem e demais serviços que compõem a viagem, reduzindo riscos operacionais e garantindo maior segurança e coordenação durante toda a execução.

A não realização da contratação inviabilizará a execução da viagem prevista no projeto e o cumprimento da finalidade pactuada para os recursos destinados ao fortalecimento das ações voltadas à pessoa idosa.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma única empresa para fornecimento e coordenação do pacote completo da viagem, evitando a fragmentação de serviços que são interdependentes e precisam ocorrer de forma articulada.

A programação prevista é a seguinte:

| Data/horário | Programação |
|---|---|
| 02/12/2026 – 03h00 | Saída de Salvador do Sul/RS, com previsão de chegada em Capão da Canoa/RS às 08h00. Parada para café da manhã durante o trajeto, conforme organização da viagem. |
| 02/12/2026 – manhã | Chegada e período livre para aproveitamento do mar. |
| 02/12/2026 – 12h30 | Almoço no restaurante do hotel. |
| 02/12/2026 – tarde | Tempo livre para aproveitamento do mar e entretenimento do grupo no salão de eventos do hotel. |
| 02/12/2026 – noite | Jantar e momento livre, com bailinho/atividade recreativa. |
| 03/12/2026 – manhã | Café da manhã e período livre para aproveitamento do mar. |

| | |
|---|---|
| 03/12/2026 – 12h00 | Almoço. |
| 03/12/2026 – 14h00 | Check-out e início da viagem de retorno, com previsão de chegada em Salvador do Sul às 19h00. |

A solução deverá contemplar todos os serviços necessários à execução integral da programação, observando as condições de segurança, conforto, organização, alimentação e acompanhamento dos participantes.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

A empresa contratada será integralmente responsável pela disponibilização de hospedagem adequada para todos os participantes, devendo ser utilizado hotel localizado em frente ao mar, conforme previsto no projeto, ou em condição equivalente que assegure acesso adequado e conveniente à praia.

O hotel deverá apresentar boa estrutura, condições satisfatórias de conservação, higiene, segurança, conforto e atendimento, sendo compatível com o perfil do grupo, composto predominantemente por pessoas idosas.

As acomodações deverão possuir camas e colchões em boas condições de uso, roupas de cama e banho limpas, quartos limpos e adequadamente conservados, banheiros em condições apropriadas de utilização, chuveiros e instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, além de infraestrutura geral adequada, segurança e condições de acessibilidade, sempre que disponíveis.

A empresa deverá informar previamente à Administração Municipal o hotel que será utilizado, permitindo a conferência das condições de hospedagem. A Administração poderá verificar as instalações antes da viagem e, constatada condição incompatível com as exigências deste Termo de Referência, solicitar a substituição por estabelecimento que atenda aos requisitos contratados.

Não será admitida hospedagem em estabelecimento que apresente condições precárias de higiene, segurança, conservação, conforto, camas, colchões, banheiros ou infraestrutura.

disponibilizar ônibus executivo em condições adequadas de conservação, segurança, higiene e conforto, com documentação e autorizações exigíveis para o transporte de passageiros;

assegurar motorista(s) habilitado(s) e apto(s) para a execução do transporte contratado;

cumprir integralmente o itinerário e os horários definidos pela Administração, ressalvadas alterações necessárias por razões de segurança, trânsito ou força maior;

fornecer as refeições previstas no pacote, em quantidade suficiente para até 130 pessoas, em local e condições adequadas de higiene e segurança alimentar;

disponibilizar café da manhã, 02 almoços, 01 jantar e lanche na saída, conforme orçamento/proposta e programação;

fornecer (1) uma camiseta por participantes, conforme especificações e arte definidas pela Administração;

disponibilizar entretenimento e gaiteiro/animador para a programação do grupo;

providenciar seguro viagem para os participantes, abrangendo o período da viagem, conforme condições apresentadas na proposta e legislação aplicável;

responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução do objeto;

manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

adotar medidas de acessibilidade, segurança e atenção às necessidades do público idoso, dentro das condições do pacote contratado.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá de forma integral, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2026, conforme programação estabelecida neste Termo de Referência.

O local de saída será Salvador do Sul/RS, em ponto previamente definido pela Administração Municipal. O destino será Capão da Canoa/RS, com retorno ao Município de Salvador do Sul/RS ao término da programação.

A contratada será responsável pela execução coordenada de todos os serviços que compõem o pacote, devendo assegurar a disponibilidade dos veículos, alimentação, estrutura de hospedagem, camiseta, entretenimento, gaiteiro/animador, seguro viagem e lanche na saída.

Qualquer alteração relevante de horário, local ou programação deverá ser previamente comunicada e submetida à fiscalização, ressalvadas situações emergenciais ou de força maior.

A empresa deverá disponibilizar responsável para acompanhamento da execução e atendimento imediato das demandas da Administração durante a viagem.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidor(a) formalmente designado(a) pela Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, a saber, **Paula Rodrigues Willers**, competindo-lhe acompanhar a execução, verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar ocorrências e atestar a execução para fins de pagamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada pela verificação da execução integral do pacote de viagem, considerando o cumprimento dos serviços, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

O pagamento será realizado após a execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos, após o atesto do fiscal do contrato e a regular liquidação da despesa.

O pagamento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal, observadas as normas municipais aplicáveis.

A quantidade estimada é de até 130 participantes.

| Item | Quantidade | Especificação | Média do Valor unitário conforme pesquisa de preço |
|---|---|---|---|
| 1 | 130 pessoas | Pacote de viagem: Hospedagem em hotel frente ao mar (uma diária ) ônibus executivo; 02 almoços; 01 jantar; 01 café da manhã; camiseta; entretenimento; gaiteiro (animador); seguro viagem; lanche na saída. | R$ 627,62 |

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção da empresa deverá ocorrer mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, quando confirmada a caracterização do objeto como serviço comum pela Administração, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global para o pacote único.

A contratação em pacote único justifica-se pela interdependência dos serviços e pela necessidade de execução coordenada da viagem, com um único responsável pela logística, segurança e cumprimento da programação.

A empresa deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, não sendo admitida cobrança adicional por serviços que estejam expressamente incluídos no pacote.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa de preços, foi realizada pesquisa junto a 03 (três) empresas do ramo, obtendo-se o valor médio de **R$ 627,62 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) por participante**.

Considerando a estimativa de participação de até 130 (cento e trinta) pessoas, o valor total estimado da contratação corresponde a **R$ 81.590,60 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos)**.

Os orçamentos contemplam o pacote completo, incluindo transporte em ônibus executivo; hospedagem em hotel localizado em frente ao mar, com acomodações e infraestrutura adequadas; 02 (dois) almoços; 01 (um) jantar; 01 (um) café da manhã; camiseta; entretenimento; gaiteiro para animação do grupo; seguro-viagem; e lanche na saída.

A Administração buscará, mediante procedimento licitatório, obter a contratação pelo menor preço possível, obs

ervadas as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

O valor final da contratação será aquele obtido no procedimento licitatório, conforme a proposta vencedora e as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação será suportado pelos recursos destinados à execução do Projeto “Viver o Mar – Experiência de Lazer e Convivência para a Melhor Idade”, no âmbito do Fundo Estadual da Pessoa Idosa – FUNEPI, acrescidos da contrapartida municipal prevista no instrumento de convênio.

Conforme previsto no instrumento de convênio, o valor do repasse estadual é de **R$ 64.257,52 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, acrescido dos rendimentos financeiros auferidos, quando existentes e necessários à execução do projeto, e a contrapartida municipal é de **R$ 16.064,38 (dezesseis mil, sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), totalizando R$ 80.321,90 (oitenta mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos)** em recursos inicialmente previstos para a execução do projeto, podendo os rendimentos financeiros ser utilizados para complementar os valores necessários, desde que observadas as regras do convênio e a legislação aplicável.

Dotação orçamentária:, conforme a fonte de recurso e classificação orçamentária correspondente ao convênio.

**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**3082 - Conv. RS 2026/0899 Custeio programação -**

Salvador do Sul, 15 de outubro de 2026.

**Michele Boeno Santellan**

**Coordenadora de departamento**